

DELIBERAÇÃO Nº 018/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre homologação de alterações da Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras – CISLAV.”

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras - CISLAV, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007 e Contrato de Consórcio Público de 18 de abril de 2024, em sua reunião ocorrida no dia 16 de dezembro de 2025, que apreciou necessidades de *alterações da Tabela de Procedimentos do CISLAV formando as Tabelas de Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras – CISLAV, bem como seus itens, quantitativos e valores*.

CONSIDERANDO a necessidade de desmembramento para organização de itens por gêneros, inserção de novos itens e de ajustes de preços e quantitativos de itens já existentes na **Tabela de Procedimentos do CISLAV**;

CONSIDERANDO Pesquisas de mercado com referências de preços do PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, tabelas vigentes de outros consórcios intermunicipais de Saúde e propostas recebidas de prestadores de serviços;

CONSIDERANDO as Intenções de Registros de Preços recebidas dos municípios consorciados ao CISLAV;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2025, de 16 de dezembro de 2025 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISLAV, que Dispõe sobre alterações da Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras – CISLAV.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os desmembramentos das tabelas de formas exclusivas com os itens de serviços de média e alta complexidade, formando a Tabela Geral de Serviços Terceirizados de Média e Alta



Complexidade da Rede Hospitalar e Ambulatorial Complementar do CISLAV; os serviços de hospedagem, formando a Tabela Oficial de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamentos Fora do Município; os itens de serviços de transportes de ambulância, formando a Tabela Oficial de Serviços de Transporte de Pacientes em UTI Móvel e Ambulância Simples; os serviços de zoonoses formando a Tabela Oficial de Serviços de Apoio de Zoonoses e os serviços de odontologia formando a Tabela Oficial de Serviços de Odontologia, que passam a vigorar conforme anexos.

Art. 2º. Ficam homologados os estabelecimentos ou ajustes dos itens, valores e quantitativos para as Tabelas de Procedimentos do CISLAV, que passam a vigorar conforme anexos.

Art. 3º. Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras – CISLAV a realizar as contratações dos serviços das Tabelas de Procedimentos do CISLAV, anexo, conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, para prestações de serviços, mediante demandas referenciadas pelos municípios consorciados em cumprimento aos Contratos de Programa celebrados.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando parcialmente disposições em contrário.

Homologo a presente Deliberação.

Publique-se.

Lavras MG, 16 de dezembro de 2025.

WELDER
MARCELO
PEREIRA:080479
16602

Assinado de forma
digital por WELDER
MARCELO
PEREIRA:08047916602
Dados: 2025.12.19
17:36:34 -03'00'

Welder Marcelo Pereira
Presidente do CISLAV

